



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
A Casa da Cidadania

PORTARIA Nº 004/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

**CRIA COMISSÃO DE INVENTÁRIO
DO IMOBILIZADO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BARRO ALTO, NO
ESTADO DA BAHIA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Inventário do Imobilizado**.

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis, Imóveis e demais procedimentos, integrantes do patrimônio em 31.12.2022, com o intuito de identificar as aquisições, baixas, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, considerando a

E-mail: camarabarroalto@hotmail.com

FONE: (74) 3629-1394 / FAX: (74) 3629-1391 – CNPJ. 16.445.744/0001-50

Rua Miguel Marques de Almeida, 02 – Center – Cep 44.895-00 – Barro Alto - Bahia



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
A Casa da Cidadania

resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Art. 3º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Senhor CRISDIALDO TITO DA SILVA – Presidente;
- b) Senhor ALBERITAN SARAIVA FERREIRA – Membro;
- c) Senhor LEONARDO BISPO SILVINO SANTOS – Membro;
- d) Senhora DANIELA DA SILVA MOREIRA ARAUJO – Membro.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tombo e submetidos a controle apropriado, em consonância com o Decreto nº 220/2022 de 15 de dezembro de 2022 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barro Alto-Ba, 15 de dezembro de 2022.

MANOEL FRANCISCO NUNES
Presidente

E-mail: camarabarroalto@hotmail.com
FONE: (74) 3629-1394 / FAX: (74) 3629-1391 – CNPJ. 16.445.744/0001-50
Rua Miguel Marques de Almeida, 02 – Center – Cep 44.895-00 – Barro Alto - Bahia